

CONTRATAÇÃO DIRETA
Solicitação: 4024-24

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura “SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA”, decreto nº. 50.611, de 30 de Março de 2006, divulgamos que no período de **19 de março de 2024 a 20 de março de 2024**, buscaremos propostas de orçamento para:

Contratação Direta – Músico - Pianista

Descrição/Especificações:

Item	Descrição
1	Contratação direta de serviços para músico - pianista, para o programa: QC 6 - “GRANDES QUINTETOS – SCHUMANN”. Período: 06/05/2024 a 09/05/2024. Ensaios: 06/05/2024 a 08/05/2024. Concertos: 09/05/2024. Local: Sala do Conservatório - Praça das Artes.

Condições Comerciais

1. Condições comerciais

- Valor unitário e valor total compatíveis com o que é praticado no segmento
- Impostos e taxas incidentes
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

2. Condições gerais da proposta

- Prazo de entrega (dias úteis)
- Prazo de validade da proposta
- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a substituição total do material/serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias.

A Organização entrará em contato com a empresa que tenha o perfil desejado para contratação dos serviços.

Será verificada a idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

A empresa contatada deverá fornecer uma descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Para a contratação da empresa é obrigatória a apresentação de cópia dos seguintes documentos atualizados:

Contrato Social e última alteração, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

Todos os documentos desta divulgação bem como o orçamento da empresa contatada serão parte integrante da contratação.

*Fica reservado à SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência, podendo cancelar o procedimento de contratação que houver iniciado, a qualquer tempo e em qualquer fase do processo por razões internas.

A empresa contatada, ao encaminhar a documentação, concorda com a publicação, no site da Sustenidos do nome de sua empresa e seus devidos valores em caso de confirmação do serviço.

Auxiliar de Compras: Eliana Moura de Lima

E-mail: compras@theatromunicipal.org.br

Telefone: (11) 3367-7214

Núcleo de Suprimentos

SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

GESTÃO



Processos em Andamento

Acompanhe aqui os processos que estão em andamento pelo Núcleo de Suprimentos / Compras da Sustenidos.

Contratação Direta / 4033 / Músico Instrumentista – Violoncelo

Contratação direta de serviços para Músico Instrumentista – Violoncelo

Contratação Direta / 4041 / Músico Instrumentista – Trompete

Contratação direta de serviços para Músico Instrumentista – Trompete

Contratação Direta / 4024 / Músico – Pianista

Contratação direta de serviços para Músico – Pianista

Contratação Direta / 3961 / Músico Instrumentista – Violoncelista

Contratação direta de serviços para Músico Instrumentista – Violoncelista

Contratação Direta / 4023 / Soprano Solista

Contratação direta de serviços para Soprano Solista

Contratação Direta / 4043 / Músico Instrumentista – Violoncelista

Contratação direta de serviços para Músico Instrumentista – Violoncelista

Contratação Direta / 4051 / Músico Instrumentista – Contrabaixo

Contratação direta de serviços para Músico Instrumentista – Contrabaixo

Aquisição de Bens / 4104 / Bomba Submersível

Aguardamos propostas até o dia 19/03/2024

Aquisição de Bens / 4060 / Detector Óptico de Fumaça

Aguardamos propostas até o dia 19/03/2024

Contratação Direta / 4119 / Elenco Coadjuvante

Contratação direta de serviços para Elenco Coadjuvante

Contratação de Serviços / 1713 / Consultoria para Renovação de AVCB

Aguardamos propostas até o dia 20/03/2024

Contratação Direta / 3955 / Músico Instrumentista – Violoncelista

Contratação direta de serviços para Músico Instrumentista – Violoncelista

Contratação Direta / 3956 / Músico Instrumentista – Trompetista

Contratação direta de serviços para Músico Instrumentista – Trompetista



MAPA DE APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

SC 4024 – CONTRATAÇÃO DIRETA – MÚSICO - PIANISTA

VENCEDOR	PARTICIPANTES	VALOR
EMPRESA VENCEDORA	CRISTIAN BUDU	R\$ 6.500,00

Nome do Solicitante do Processo: Laura Cantero

Período de Divulgação: 19/03/2024 a 20/03/2024.

Descrição:

Contratação direta de serviços para músico - pianista, para o programa: QC 6 - "GRANDES QUINTETOS – SCHUMANN".

Período: 06/05/2024 a 09/05/2024.

Ensaios: 06/05/2024 a 08/05/2024.

Concertos: 09/05/2024.

Local: Sala do Conservatório - Praça das Artes.

Necessidade Institucional:

O valor do cachê do Cristian Budu está acima por se tratar de um pianista que vem se consolidando como uma nova referência no mundo do piano. Venceu o renomado Concurso Internacional Clara Haskil (Grande Prêmio + 2 prêmios extras, incluindo Prêmio do Público), a conquista mais significativa de um pianista brasileiro nos últimos 30 anos, entre outros. No Brasil, Cristian é o idealizador do projeto Pianosofia, que conta com o apoio da Sociedade Cultura Artística, com o objetivo de "despertar" e reavivar os pianos nas casas das pessoas, promovendo os músicos locais e a música de câmara.

Do Enquadramento das Demandas ao Regulamento de Compras/Contratações:.

5. CONTRATAÇÕES DIRETAS

5.1 . Poderá ser autorizada a contratação direta de fornecedores nas seguintes hipóteses:

II. Contratação de Serviços Artísticos ou Licenciamento de Direitos de Obras Artísticas.